



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 585/2014.

DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

“Denomina Praça dos Garimpeiros a Praça Pública inominada, situada na Rua 21 esquinas com as Ruas 02 e 04, na cidade de Ourilândia do Norte e dá outras providências”.

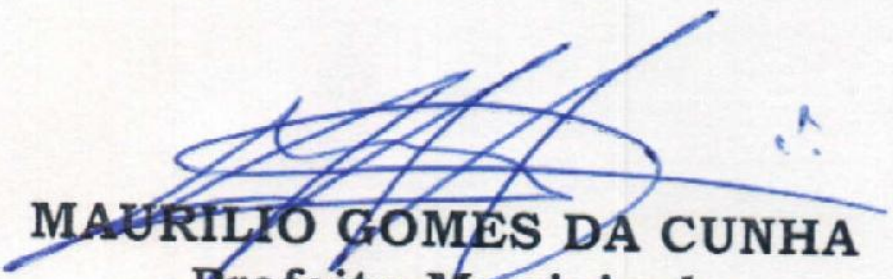
O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina Praça dos Garimpeiros a Praça Pública inominada, situada na Rua 21 esquinas com as Ruas 2 e 4, setor Paulista.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas na referida Praça Pública.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, em 15 de setembro de 2014.


MAURILIO GOMES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Republicada no Mural da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte (PA), em 15 de setembro de 2014.